



**Processo Licitatório Nº 25/2022**  
**Dispensa de Licitação Nº 8/2022**

**ALEXANDRE KUNEN**, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 26/2022, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviço de remoção de lodo de esgoto sanitário do interior da lagoa anaeróbia 1 e lagoa facultativa, e sua disposição no interior da lagoa anaeróbia 2, com limpeza do fundo e taludes das lagoas, em contato com o lodo.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Em 18 de julho de 2022, foi identificado um vazamento na lagoa anaeróbia 1, da ETE BR 470. As lagoas que compõem essa ETE foram construídas na década de 1990, o que não causa estranheza a possibilidade de vazamentos na sua estrutura de impermeabilização, haja vista o longo período de operação. A primeira providência rápida e necessária que devia ser tomada foi o imediato isolamento da lagoa danificada, imediatamente após a verificação da ocorrência, de forma a desviar o fluxo de tratamento do esgoto para as duas lagoas restantes.

Dessa forma, é urgente a intervenção emergencial na unidade, através da efetiva contratação de empresa especializada para fazer a remoção do lodo existente em seu interior, dispondo o mesmo na lagoa anaeróbia 2, que se localiza em área adjacente, eliminando dessa forma o potencial de dano ambiental.

Como o sistema irá operar com duas unidades, se faz necessário remover o lodo do interior da lagoa facultativa, que também apresenta sua impermeabilização comprometida, de forma a possibilitar a operação das duas lagoas (facultativa e anaeróbia 1) com 100% de seu volume.



Isto posto, muito embora na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei n. 8.666/93, em seu art. 24, trata da dispensa de licitação para compras e serviços.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação encontra respaldo no inciso IV, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõe o seguinte:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Efetuada a pesquisa de preços junto à profissionais do ramo do objeto, conforme definido no item nº 1, e analisadas as propostas ofertadas, a empresa DRAGAGEM BRASIL SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.643.119/0001-40, com endereço na Rua Ariel Ferreira dos Santos, nº 558, Bairro Loteamento Wolstein, no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, foi selecionada para aquisição do objeto, uma vez que apresentou o menor preço com relação às demais. Ainda, a contratada está em dia com sua regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado compatível para a aquisição do objeto.

A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Sv.	Execução de serviço de remoção de lodo de esgoto sanitário do interior da lagoa anaeróbia 1 e lagoa facultativa, e sua disposição no interior da lagoa anaeróbia 2, com limpeza do fundo e taludes das lagoas, em contato com o lodo.	99.000,00	99.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 99.000,00</b>

## 6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2060

ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Campos Novos-SC, 08 de Agosto de 2022.

**ALEXANDRE KUNEN**  
DIRETOR DO SAMAE



**Processo Licitatório Nº .../2022**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº .../2022**

**CONTRATO Nº .../2022**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, de Campos Novos – Santa Catarina, sito a rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob Nº 83.158.105/0001-09, neste ato representado por seu Diretor, Sr. ALEXANDRE KUNEN, inscrita no CPF sob o nº 023.331.319-26, designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa .... inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., sn, .... no Município de .... – ....., representada neste ato pelo seu .... Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº .... doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório nº .../2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº .../2022, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente contrato consiste na ....., por meio da Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato a ser firmado com a Contratada será de .... (....) dias a partir da data de sua assinatura.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.1. Será de responsabilidade DA CONTRATADA:

- a. Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir o prazo de entrega;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e. Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, **transporte, carga e descarga** e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, ficando o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos/SC isento de qualquer vínculo empregatício.
- g. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos/SC;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 4.1. Será de responsabilidade do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos/SC:

- a. Fiscalizar a entrega do objeto;





- b. Realizar o pagamento no prazo estabelecido.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O preço proposto para este objeto é de **R\$ .... (....)**.

5.2. O SAMAE efetuará o pagamento do objeto em até 10 (dez) dias após a entrega estando de acordo com o solicitado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos/SC poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- b. Pela inexecução total do contrato será considerado rescindido o Contrato e aplicada multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente contrato será rescindido, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- a. No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no Art. 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
- b. Quando ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução ao contrato ou prosseguir na sua execução.



## **CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O presente contrato está vinculado ao processo licitatório nº .../2022, obrigando-se a contratada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como em normas de direito administrativos aplicáveis e subsidiariamente as normas de direito comum.

9.2. As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante duas testemunhas ao final subscritas, a fim de que produza seus efeitos legais, nos termos do que dispõe o art. 60, da Lei n. 8.666/93.

Campos Novos - SC, .... de .... de 2022.

**ALEXANDRE KUNEN**  
**Diretor**  
Serviço Autônomo Municipal de Água  
e Esgoto - SAMAE

....  
**Administrador**  
....

## **TESTEMUNHAS:**

....  
CPF ....

....  
CPF ....